
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – TURMA 2027

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA

Publicado em 06/07/2026

A Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul (Fiocruz MS) torna público o cronograma e as normas para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Saúde Única (MPSU), na área de Saúde Coletiva, que será oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Única (PPGSU/Fiocruz MS), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

COORDENAÇÃO DO CURSO

Prof. Dr. Eduardo de Castro Ferreira (Coordenação Geral)

Prof^a. Dra. Zoraida Del Carmen Fernandez Grillo (Coordenação Adjunta)

e-mail: ppgsaudeunica.ms@fiocruz.br

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Única, da Fiocruz Mato Grosso do Sul, Modalidade Mestrado Profissional (PPGSU/Fiocruz MS/MP) tem como objetivo formar profissionais altamente qualificados no campo da Saúde Coletiva, respeitando a diversidade de trajetórias formativas e compreendendo as múltiplas interfaces desse campo do saber. A proposta está fundamentada em abordagens teórico-metodológicas transdisciplinares, que integram os conhecimentos necessários à compreensão e à intervenção nos processos de saúde-doença sob a ótica da Saúde Única – uma perspectiva que reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental.

1.2. A missão do PPGSU/Fiocruz MS/MP é articular educação, extensão e pesquisa para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) para que profissionais de saúde possam atuar em serviços e contextos diversos que envolvem a saúde em sua concepção ampliada. O Programa está comprometido com a formação crítica e reflexiva de profissionais voltados para a promoção da saúde e a melhoria das condições de vida da população brasileira, contribuindo, de forma efetiva, para o fortalecimento do SUS e para o avanço do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.

1.3. Com isso, o PPGSU/Fiocruz MS/MP busca consolidar uma base de formação acadêmica e técnica, orientada por princípios éticos, científicos e sociais, que favoreça a produção de conhecimento comprometida com as necessidades da sociedade e com os desafios contemporâneos da saúde pública em suas múltiplas dimensões.

1.4. Os pesquisadores/docentes do Mestrado Profissional em Saúde Única (MPSU), da Fiocruz MS, estão distribuídos conforme as quatro linhas de pesquisa do Programa, descritas a seguir:

1.4.1 Determinação dos Processos Saúde-Doença: Tem como objetivo estudar os determinantes sociais e ambientais dos processos de saúde e doença, pautando-se em uma perspectiva que incorpora métodos e categorias de análise de diferentes disciplinas, como epidemiologia, ecologia, ciências sociais e geografia. Desenvolve estudos de situação de saúde, monitoramento de tendências e modelos de investigação sobre as relações entre desenvolvimento social, organização socioespacial, processos de produção e controle de doenças. **Docentes:** Daniel Máximo Corrêa de Alcântara, Glaucia Elisete Barbosa Marcon, Raquel Paiva Dias Scopel, Renata Palópoli Pícoli, Rivaldo Venâncio da Cunha e Zoraida del Carmen Fernandez Grillo

1.4.2. Educação, Comunicação e Informação em Saúde: Considera-se a educação e a comunicação como base para a construção de processos emancipatórios. Elabora alternativas críticas para a produção de conhecimentos e subjetividades voltadas ao diálogo interdisciplinar e intercultural com diferentes grupos e movimentos sociais. Aborda estudos sobre políticas, práticas e estratégias de comunicação e informação no campo da saúde; análise de políticas de comunicação em suas interações com a saúde. **Docentes:** Alexandra Rodrigues de Mendonça Favacho, Débora Dupas Gonçalves do Nascimento, Eduardo de Castro Ferreira, Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira, Sílvia Helena Mendonça de Moraes

1.4.3 Planejamento e Gestão: Dedicar-se ao desenvolvimento de estudos sobre sistemas, programas e serviços de saúde, incluindo intervenções no campo da saúde e reforma do setor saúde. Pode incorporar o estudo do desenvolvimento institucional, financiamento, indução e regulação das ações e produtos de ciência, tecnologia e inovação em saúde, e das inovações organizacionais associadas à produção de bens e serviços tecnológicos em saúde. **Docentes:** Aron Carlos de Melo Cotrim, Flávia Maria Lins Mendes, Jislaine de Fátima Guilhermino, Raquel Paiva Dias Scopel

1.4.4. Vigilância em Saúde: Dedicar-se ao estudo da vigilância em saúde numa concepção ampla que integra a vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e a vigilância em saúde do trabalhador. Pode incorporar estudos de base específicos sobre população humana, vetores, hospedeiros e o ambiente, bem como reflexos de suas relações para a saúde humana individual e coletiva e para saúde ambiental e animal. Articula diferentes abordagens e disciplinas, como epidemiologia, pesquisa clínica, ecologia, dentre outras. **Docentes:** Alexandra Rodrigues de Mendonça Favacho, Aron Carlos de Melo Cotrim, Daniel Máximo Corrêa de Alcântara, Eduardo de Castro Ferreira, Glaucia Elisete Barbosa Marcon, Júlio Henrique Rosa Croda, Renata Palópoli Pícoli, Rivaldo Venâncio da Cunha, Ronaldo Toma, Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira, Zoraida del Carmen Fernandez Grillo

1.5. Informações detalhadas do Programa encontram-se na página do Mestrado Profissional em Saúde Única – Fiocruz Mato Grosso do Sul.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O MPSU tem por objetivo formar profissionais na área da Saúde Coletiva, respeitando as especificidades da diversidade de formações nesse campo, com conhecimentos teórico-metodológicos que sustentem a atuação transdisciplinar, visando ao alcance da saúde humana, animal, vegetal e ambiental e, o fortalecimento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e do SUS.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O MPSU proposto é voltado para profissionais de nível superior e gestores, que atuam ou pretendem atuar nas áreas que compõem a Saúde Única ou serviços relacionados à saúde humana, animal, vegetal ou ambiental.

4. REGIME E DURAÇÃO

4.1. O curso terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses. Apresenta estrutura modular e será realizado de 2ª a 6ª feira, das 8 às 18h, em regime presencial, com atividades desenvolvidas durante uma semana a cada mês. Não haverá qualquer tipo de auxílio financeiro pelo curso para deslocamento e estadia dos discentes.

4.2. O discente deve cumprir, como exigência mínima, 48 (quarenta e oito) créditos, sendo 30 (trinta) créditos acadêmicos e 18 (dezoito) créditos pela elaboração do trabalho de conclusão – dissertação.

4.3. As disciplinas objetivam tornar aptos os egressos, do ponto de vista teórico e metodológico, a terem uma reflexão sobre a complexidade dos processos saúde-doença nas relações entre o ser humano, animal, vegetal e ambiental, conectando o nível local com o global. Espera-se que o egresso seja capaz de desenvolver atividades voltadas para assistência, gestão, educação, vigilância e controle de agravos relacionados à Saúde Única. Seu caráter inovador implica no desenvolvimento de métodos pedagógicos apropriados e na criação de produtos técnico-tecnológicos aplicáveis à gestão e aos serviços.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas. A distribuição das vagas respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e as etapas do processo seletivo estão descritas no item 8 (subitens 8.3.a, 8.3.b e 8.3.c). Ressalta-se que o PPGSU/Fiocruz MS não se obriga a preencher a totalidade das vagas, podendo também não oferecer a turma caso o número mínimo de 15 (quinze) vagas não seja atingido. Essa decisão caberá ao Colegiado do PPGSU/Fiocruz MS.

5.2. São reservadas 55% de vagas para Ações Afirmativas (Cotas) e 45% para Ampla Concorrência, conforme descrito no quadro a seguir:

CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	PORCENTAGEM
Ampla Concorrência	7	45%
Negros (pretos ou pardos)	4	30%
Pessoas com Deficiência	1	10 %
Pessoas Indígenas	1	5%
Pessoas Quilombolas	1	5%
Pessoas Trans e Travestis	1	5%
Total de vagas	15	100%

5.3 Ações Afirmativas (Vagas por Cotas)

5.3.1. Em conformidade com a legislação vigente e os documentos norteadores da Fiocruz, em especial a Portaria PR Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021; a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012; o Decreto nº 3.298/1999; a Portaria Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016 e a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, por meio de programas de reserva de vagas, no âmbito das iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde e a Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/FIOCRUZ; candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas autodeclaradas negras – pretas e pardas, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e pessoas trans e travestis) deverão preencher o formulário próprio (Anexos III, IV e V, VI e VII). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

5.3.2. Na hipótese de os percentuais previstos no item 5 do edital resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, ou que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou pessoas trans e travestis e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos neste Edital de Seleção.

5.3.4. Os candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas (Cotas) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao

conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 9.508/2018. **A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante envio do requerimento específico (Anexo VIII), quando cabível, conforme item 6.**

5.3.5. Os candidatos que não atingirem a nota mínima 6,0 (seis) em cada etapa do processo seletivo serão eliminados, independentemente do tipo de vaga.

5.3.6. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando três aspectos:

- i) se o candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo), indígena, quilombola, pessoa trans ou travesti ou declara pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência (AC), ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- ii) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- iii) se a vaga reservada para as ações afirmativas não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação nas etapas do processo de seleção ou por outros motivos administrativos ou legais e após esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas por candidatos cotistas, as vagas remanescentes retornarão para as vagas de ampla concorrência.

5.3.6.1 Quaisquer dúvidas referentes às ações afirmativas poderão ser esclarecidas pelo e-mail institucional: ppgsaudeunica.ms@fiocruz.br.

5.3.7. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

5.3.8. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

5.3.9. O candidato que optar por concorrer por ações afirmativas deve escolher apenas uma das modalidades de reservas de vagas das ações afirmativas descritas no quadro do item 5 deste edital, no momento da inscrição.

6. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

6.1 São documentos necessários e exigidos na inscrição no Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF):

- a) **Documento de Identificação.** Neste momento e para fins de inscrição, será aceita

cópia frente e verso da Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) , ambas dentro do prazo de validade. Os candidatos estrangeiros que residem no Brasil, deverão apresentar o Registro Nacional Migratório (RNM) ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); e para os candidatos **estrangeiros não residentes** no Brasil, o passaporte deverá ser apresentado;

b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. Dispensado caso conste o número no documento de identificação;

c) **Cópia de Diploma de graduação** (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Contudo, a matrícula do discente no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação ou assinatura de Termo de Compromisso para entrega do documento em até 06 (seis) meses após a matrícula, sob pena de desligamento do curso. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma;

d) **Currículo Lattes atualizado e formulário de autopontuação comprovado**: Currículo **atualizado** (até a data da inscrição no SIEF), criado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado do **Formulário de Autopontuação** preenchido conforme o modelo apresentado no **Anexo I**. Para cada item pontuado é obrigatório anexar o respectivo **documento comprobatório**, caso contrário o item será anulado. O currículo Lattes, o formulário de autopontuação e todos os comprovantes de currículo devem ser consolidados em um **arquivo único em formato PDF**, respeitando o limite total de 5 (cinco) megabytes, para inserção na plataforma SIEF. **A Comissão de Seleção realizará a análise inicial deste formulário, validando ou retificando a pontuação com base nos documentos apresentados. A nota atribuída ao currículo (máximo de 4,0 pontos) tornar-se-á definitiva e não poderá ser alterada, sendo utilizada como parte integrante da nota da Etapa III;**

e) **Carta de apresentação do candidato, seguindo o modelo no Anexo II (letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5), até no máximo 4 páginas**, que aborde: trajetória profissional e acadêmica; o porquê é importante realizar o Mestrado Profissional em Saúde Única; possíveis contribuições do Mestrado Profissional em Saúde Única para sua formação profissional e aplicabilidade nos serviços; projeto preliminar de pesquisa, abordando os tópicos apresentados no Anexo II. É importante destacar em qual linha de pesquisa do PPGSU o projeto poderia estar inserido;

f) **Carta de anuência e liberação da chefia da instituição de vínculo (para os candidatos com vínculo empregatício), em papel timbrado da instituição, constando disponibilidade e liberação por parte da chefia para:** i) afastamento de uma semana por mês para participação integral nos módulos presenciais; ii) liberação e/ou afastamento para a realização de atividades acadêmicas síncronas, atividades de campo, participação de grupos de

estudo/pesquisa e de orientação, quando necessário; iii) afastamento para qualificação e defesa da dissertação. Ou **Autodeclaração de que não possui vínculo empregatício**, para candidatos que não possuem vínculos formais de trabalho (Modelo livre). O compromisso com atividades acima descritas deve também ficar explicitadas enquanto compromisso individual;

g) **Comprovante de proficiência em língua inglesa.** Candidatos que tiverem comprovante de proficiência em língua inglesa, estarão dispensados de realizar a prova de inglês. Para tanto, deverão apresentar documento que demonstre, no mínimo, o nível B2 do Quadro Europeu de Referência para Línguas (CEFR), emitido por instituição reconhecida ou por exames listados abaixo (**com validade de no máximo dois anos**):

- i. TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64;
- ii. TOEFL ITP, com pontuação mínima de 460;
- iii. IELTS, com nota mínima 5,0;
- iv. Certificados do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE);
- v. Certificados e/ou Diplomas expedidos por escolas de línguas que atestem explicitamente o alcance do **Nível B2 (Intermediário Superior)**.

g.1. Nos casos de isenção da prova de inglês, é obrigatório o envio do comprovante de proficiência no ato da inscrição, documento cuja autenticidade e veracidade das informações serão averiguadas.

g.2. Para os candidatos que não possuem comprovante de proficiência em língua inglesa, a prova de inglês tem caráter obrigatório e será realizada no mesmo dia da prova escrita, em horário alternado, disponível no cronograma deste edital.

g.3. Em caso de não obtenção de no mínimo 6 (seis) pontos na prova de inglês, o discente terá nova oportunidade de realizar a prova de forma independente, na escola de idiomas de sua escolha, no prazo de até 1 ano após a matrícula no Programa. Nestes casos, o documento comprobatório a ser enviado seguirá as mesmas exigências expostas acima aos candidatos dispensados da prova de inglês.

g.4. O discente que não cumprir com o estabelecido no **item g** no prazo estipulado neste edital será automaticamente desligado do Programa.

6.1.1. Observações:

- a. Não será cobrada taxa de inscrição;
- b. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos e pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos;
- c. As inscrições com documentação incompleta e ilegível não serão aceitas;

-
- d. O Programa e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por problemas operacionais, computacionais e de internet que impeçam o envio de todos os documentos solicitados neste edital.

6.2 São documentos exigidos na inscrição para Ações Afirmativas:

6.2.1. Os candidatos que optam por realizar inscrição para Ações Afirmativas deverão apresentar **toda a documentação descrita no item 6.1**, além dos **formulários específicos** para cada caso descritos a seguir.

6.2.2. Os candidatos que se autodeclarem negros, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas ou pessoas trans e travestis, no ato da inscrição no sistema SIEF, deverão inserir o documento, referente à modalidade de vaga escolhida, que constam nos Anexos III, IV, V, VI ou VII.

6.2.3. No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/2012 14.126/2021), deverá enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo III) preenchido e assinado.

6.2.4. O candidato deverá apresentar junto ao formulário de autodeclaração, o **laudo médico**, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo e encaminhados no SIEF após o candidato optar pela respectiva modalidade de vaga.

6.2.4.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas a **pessoas com deficiência**, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo III**), juntá-lo ao laudo médico e submeter os documentos no SIEF e b) uma vez aprovado no processo seletivo, em período definido no cronograma, passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

6.2.5. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas, no ato da inscrição, deverá preencher o **Formulário de Condições Específicas para realização de Prova**, disponível no **Anexo VIII** deste edital e enviá-lo no SIEF no campo “documento disponível para download”, indicando claramente quais os recursos

especiais necessários conforme previstos no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e orientações do INEP (BRASIL, 2012). A omissão dessa solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

6.2.6. Candidata lactante também poderá solicitar condições específicas para realização das provas neste processo seletivo e deverá enviar o Formulário específico (**Anexo VIII**).

6.2.7. O procedimento para avaliação biopsicossocial será realizado por uma comissão específica, de forma remota ou presencial. A entrevista com a comissão de avaliação biopsicossocial será realizada conforme cronograma deste edital.

6.2.8. No caso do candidato que se declarar **negro (preto ou pardo)**, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no **Anexo IV** e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.9. A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, uma vez aprovado no processo seletivo, em período definido no Cronograma, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

6.2.10. A heteroidentificação racial não se constitui em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

6.2.11. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da condição de preto ou pardo que será realizada por uma comissão específica, de forma remota ou presencial. A entrevista com a comissão de heteroidentificação racial será realizada nos dias descritos no cronograma deste edital.

6.2.12. A comissão de heteroidentificação racial será composta por até cinco membros, servidores públicos e/ou da sociedade civil, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria da Fiocruz MS, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas às ações afirmativas do processo seletivo do PPGSU/Fiocruz MS/MP.

6.2.13. A avaliação pela comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo IV**) quanto a ser negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão.

6.2.14. O resultado da decisão da comissão de heteroidentificação racial e da comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado conforme o cronograma deste edital, no **SIEF: Acesso Fiocruz**

([acesso.fiocruz.br](https://www.matogrossodosul.fiocruz.br/)) e no site da Fiocruz MS (<https://www.matogrossodosul.fiocruz.br/>). Os candidatos não confirmados pela comissão de heteroidentificação racial ou que não comparecerem à entrevista concorrerão a vagas por ampla concorrência.

6.2.15. No caso do candidato que se declarar **indígena**, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no **Anexo V** e autodeclarar-se indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pelo IBGE.

6.2.16. No caso do candidato que se declarar **pessoa quilombola** deverá preencher, assinar e anexar o **Formulário de Autodeclaração (Anexo VI)** e apresentar **Declaração** que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade (art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003); ou **Certificação** da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo.

6.2.17. No caso do candidato que se declarar **pessoa transexual ou travesti** deverá preencher, assinar e anexar o **Formulário de Autodeclaração (Anexo VII)**.

6.3. Recurso relativo às Ações Afirmativas

6.3.1. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso no período descrito no cronograma deste edital (até às 16 horas, horário de Mato Grosso do Sul), utilizando *Login* e senha no site: [acesso.fiocruz.br](https://www.matogrossodosul.fiocruz.br/) > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso.

6.3.2. Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da comissão de heteroidentificação racial, que não tenham participado da primeira avaliação.

6.3.3. Resultados, favoráveis ou não ao candidato, de entrevistas de heteroidentificação de outras instituições ou da própria Fiocruz, não serão levadas em consideração para este edital.

6.3.4. No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial.

6.3.5. O candidato que não participar do procedimento de avaliação biopsicossocial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

6.3.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6.3.7. O resultado do recurso será publicado conforme o cronograma, no site [Acesso Fiocruz](https://www.matogrossodosul.fiocruz.br/) ([acesso.fiocruz.br](https://www.matogrossodosul.fiocruz.br/)) e no da [Fiocruz MS](https://www.matogrossodosul.fiocruz.br/) (<https://www.matogrossodosul.fiocruz.br/>).

Em nenhuma hipótese será admitido pedido de reconsideração do resultado dos recursos.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período descrito no **cronograma** deste edital (**Anexo XI**), até as 16:00 horas do último dia (horário de Mato Grosso do Sul).

7.2. ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO **ON-LINE** E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

7.3. As inscrições são gratuitas, via ficha de inscrição on-line. Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no site [Acesso Fiocruz](http://acesso.fiocruz.br) (acesso.fiocruz.br), seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o site através do **link acesso.fiocruz.br**
2. Clique em **“Crie sua conta”**;
3. Selecione a opção **Brasileiro** ou **Estrangeiro**;
4. Preencha seus **dados pessoais** de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo **“Li e estou de acordo com os termos de uso”**;
5. Clique na opção **“Não sou um robô”** e em seguida clique em **“Avançar”**;
6. Verifique se o seu **endereço de e-mail** está correto e clique em **“Avançar”** para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do **código de acesso** na caixa de entrada do seu *e-mail* ou no seu *anti-spam*. Informe o código de acesso recebido no *e-mail*, no campo **“código de 06 dígitos”** e, em seguida, clique em **“Verificar”**;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: **“Sua conta foi criada com sucesso”**, clique em **“Autenticar”**;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no **“Acesso Fiocruz”**, acesse a opção **“Serviços Fiocruz”** no menu à esquerda. Clique em **“Ensino”** e depois em **“editais Públicos Abertos”**;
10. Na opção **“Mestrado Profissional em Saúde Única”** escolha **“Mestrado Profissional em Saúde Única, 2027”** e clique no botão **“Filtrar”**;
11. Selecione o **“Mestrado Profissional”** desejado clicando no ícone na coluna **“Detalhar”**;
12. Na página seguinte, clique em **“Inscrever-se”**;
13. **Preencha todos os campos** obrigatórios do formulário de inscrição (clique na opção **“Próximo”**);
14. Selecione o **curso desejado**;
15. Anexe os **documentos obrigatórios** listados no **item 6.1**.
16. Confira seus dados e clique no botão **“Confirmar”** para gravar sua inscrição.

17. O sistema emitirá a seguinte mensagem: **“Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.”**

18. Clique no botão **“Acessar Portal”** para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em **“Gerar PDF”** para salvar seu comprovante de inscrição.

7.4. A documentação listada no item 6.1 deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (*Portable Document Format*), não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) *megabytes* por arquivo. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite supracitado.

7.5. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos.

7.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7.7. Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados através do e-mail: ppgsaudeunica.ms@fiocruz.br. Se tiver dúvidas sobre o sistema Acesso Fiocruz, entre em contato pelo e-mail: cstic@fiocruz.br ou Whatsapp: (21) 3885-1339.

7.8. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados. Antes de clicar no botão **“Confirmar”** revise todos os dados bem como a documentação inserida.

7.9. Homologação das inscrições

- a) O candidato é responsável pela veracidade das informações e pela postagem no sistema SIEF dos documentos **obrigatórios** exigidos no item 6.1 deste edital.
- b) No ato da análise para homologação, a Comissão de Seleção verificará a conformidade entre o **Formulário de Autopontuação (Anexo I)** e os **documentos comprobatórios** anexados. Qualquer item declarado pelo candidato que não esteja acompanhado do respectivo documento de comprovação será **anulado** e a pontuação correspondente será zerada.
- c) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido neste edital.
- d) Para acompanhar o andamento da sua inscrição no processo seletivo, é necessário acessar o site acesso.fiocruz.br. Na tela de *Login* preencha os campos de *e-mail* e senha e clique em **“Entrar”**. Em seguida Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições (selecione sua inscrição).

- e) Será disponibilizado no site acesso.fiocruz.br a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não, com o motivo da não homologação. Para verificar as listas: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos
- f) Caso verifique que seu nome não consta em nenhuma das listas divulgadas, contate o endereço eletrônico: pjpgsaudeunica.ms@fiocruz.br e informe o ocorrido.

7.10. Recurso Relativo à Homologação de Inscrição

7.10.1. Os candidatos que desejarem entrar com recurso da homologação de inscrição deverão fazê-lo no período descrito no cronograma deste edital, até às 16h (horário de Mato Grosso do Sul), utilizando *Login* e senha no acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso.

7.10.2. Em observância ao princípio da isonomia e à responsabilidade do candidato pela postagem correta dos documentos no ato da inscrição, **não será permitida em nenhuma hipótese, a inclusão de novos documentos**, certificados ou formulários que não foram enviados no ato da inscrição.

7.10.3. A resposta aos recursos será publicada em acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, conforme o cronograma. Não serão aceitos recursos via e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo SIEF, ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. As datas e horários de todas as etapas do processo seletivo constam no **cronograma de seleção (Anexo XI)**.

8.2. O processo de seleção compreende TRÊS (3) etapas, com participação obrigatória de todos os candidatos, exceto na etapa II, caso o candidato apresente o **comprovante de proficiência em língua inglesa**, conforme descrito no item 6, letra g, deste edital.

8.3. As etapas de seleção são:

- a) Etapa I – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: PROVA ESCRITA;
- b) Etapa II - CLASSIFICATÓRIA: PROVA DE INGLÊS;
- c) Etapa III – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: ANÁLISE DOCUMENTAL (Currículo), ARGUIÇÃO DE PERFIL, CARTA DE APRESENTAÇÃO E ENTREVISTA.

8.4. Primeira Etapa (Eliminatória e Classificatória)

- a) **Prova Escrita será realizada na data descrita no cronograma (anexo XI), das 08h às 12h**

– **horário de Mato Grosso do Sul**, de caráter eliminatório e classificatório, formada por questões discursivas, de conhecimentos específicos relativos à Políticas Públicas de Saúde e Saúde Única. O candidato será eliminado caso não obtenha pontuação mínima de 6 (seis) em um total de 10 (dez).

a.1. A bibliografia indicada para a prova encontra-se disponível no **Anexo X**.

a.2. O resultado da prova escrita será divulgado em acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e no site da Fiocruz MS no dia descrito no cronograma.

8.4.1 Recurso Relativo à Primeira Etapa

8.4.1.1. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da **prova escrita** deverão fazê-lo no período descrito no cronograma (**Anexo XI**), após divulgação dos resultados, **até às 16h** (horário de Mato Grosso do Sul), utilizando *Login* e senha no acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso.

8.4.1.2. A resposta aos recursos da prova escrita será publicada em acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e no site da Fiocruz MS na data prevista no cronograma (**Anexo XI**).

8.4.1.3. Não serão aceitos recursos via *e-mail* ou qualquer outro meio que não pelo SIEF, ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8.5. Segunda Etapa (Classificatória)

a) **Prova de inglês** será realizada no período descrito no cronograma, **das 14h às 17h – horário Mato Grosso do Sul, de caráter classificatório**, formada por **questões objetivas** e baseadas na compreensão de textos. Nesta prova, os candidatos serão considerados **classificados** se obtiverem nota mínima de 6 (seis) para aprovação na prova. Em caso de não obter a nota mínima de 6 (seis) pontos, o candidato terá nova oportunidade de realizar a prova de forma independente, na escola de idiomas de sua escolha, no prazo de até 1 ano após a matrícula no Programa, conforme exposto anteriormente.

a.1. Os candidatos que apresentarem certificado de proficiência de inglês, de acordo com os critérios definidos neste edital (item 6.1.g), serão isentos de realizar a prova de inglês e serão considerados **classificados**.

a.2. É permitido o uso de dicionário (formato impresso), mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, *tablet*, aparelho celular, *smartwatch* etc.) durante a realização da prova.

a.3. O resultado da prova de inglês será divulgado em: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e no site da Fiocruz MS., conforme descrito no cronograma.

8.5.1 Recurso Relativo à Segunda Etapa

8.5.1.1. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da **prova de inglês** deverão fazê-lo no período descrito no cronograma, após divulgação dos resultados, **até às 16h** (horário de Mato Grosso do Sul), utilizando *Login* e senha no acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso.

8.5.1.2. A resposta aos recursos das provas será publicada em: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e no site da Fiocruz MS no dia descrito no cronograma de seleção.

8.5.1.3. Não serão aceitos recursos via *e-mail* ou qualquer outro meio que não pelo SIEF, ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8.6 Observações para realização das provas

1. As provas serão realizadas presencialmente em **Campo Grande no estado de Mato Grosso do Sul**, em local a ser divulgado na ocasião da convocação.
2. Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de um documento original de identidade, com foto, a saber: Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira Funcional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira emitida pelas Secretarias de Segurança Pública e Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto, dentro da validade), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (candidatos estrangeiros residentes no Brasil), o passaporte (para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil), devendo o mesmo assinar a lista de presença.
3. Será permitido o acesso dos candidatos às salas de provas com 30 minutos de antecedência do horário de início de cada prova.
4. Não será permitida a entrada de candidatos após a distribuição de provas, não será permitida a entrada de candidatos retardatários, que serão considerados faltosos. A prova escrita terá duração de 4 horas e a prova de inglês terá duração de 3 horas; não será dada tolerância, após o horário previamente definido como encerramento, para o recolhimento das provas. Devem permanecer no recinto no mínimo 02 candidatos para finalização da prova e assinatura de ata.
5. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados, colocados em saco, fornecido pela

Comissão de Seleção, e lacrados, ao entrar na sala de provas.

6. A folha de resposta das provas deve ser preenchida com caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis. O candidato deverá devolver o caderno de provas juntamente com a entrega da folha de respostas.
7. As provas serão corrigidas sem a identificação do candidato.

8.7 Terceira Etapa: Análise documental (Currículo), Carta de apresentação e Entrevista (Eliminatória e Classificatória)

8.7.1. Esta etapa possui pontuação total de dez (10,0) pontos, composta por dois blocos avaliativos distintos.

8.7.1.1 Análise documental (Currículo) (valor: 4,0 pontos): Corresponde à nota validada pela Comissão de Seleção no momento da análise da documentação da inscrição, conforme critérios do Anexo I. Esta nota refere-se exclusivamente aos méritos comprovados documentalmente no ato da inscrição e não será objeto de nova avaliação ou alteração durante a arguição oral. Não haverá exigência de pontuação mínima no **Formulário de Autopontuação** para a homologação da inscrição. A homologação dar-se-á pela **entrega completa e legível** de todos os documentos obrigatórios listados no item 6.1. No entanto, a pontuação validada pela Comissão será somada à nota da entrevista, sendo necessária a nota mínima de 6,0 (seis) para aprovação nessa etapa específica.

8.7.1.2 Arguição de perfil, Carta de Apresentação e Entrevista (Valor: 6,0 pontos). Os candidatos aprovados na Etapa I serão arguidos sobre sua trajetória e proposta de pesquisa. A nota desta subetapa será atribuída pela banca examinadora (**Anexo IX**) no momento da entrevista, considerando a clareza, a pertinência e a viabilidade dos objetivos do projeto, bem como a capacidade de gerar produtos técnicos-tecnológicos (resultados práticos que devem ser aplicáveis diretamente à gestão, educação, assistência, vigilância. Exemplos: protocolos e manuais técnicos, cartilhas e materiais educativos, relatórios técnicos, notas técnicas) aplicáveis aos serviços de saúde.

8.7.1.2.1. As entrevistas serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, de forma remota (pela Plataforma *Teams*) e será gravada após o consentimento do candidato. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar um documento de identidade com foto. Em seguida, o candidato terá um tempo de 10 minutos para realizar a apresentação oral abordando sua trajetória acadêmica e profissional, sua motivação para cursar o mestrado e defender o Projeto Preliminar de Pesquisa (apresentado na Carta de Apresentação). Após a apresentação, a banca examinadora disporá de até 10 minutos para formular perguntas e realizar a avaliação do(a) candidato(a).

8.7.1.2.2. A tolerância para início da entrevista, será de 05 (cinco) minutos, não

havendo prorrogação do horário previsto para o término da avaliação. O atraso do(a) candidato(a) implicará redução proporcional do tempo destinado à sua entrevista, podendo comprometer a abrangência e a qualidade de sua avaliação. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista dentro dos 05 (cinco) minutos de tolerância será considerado(a) ausente e eliminado(a) do processo seletivo.

8.7.1.2.3. As orientações do agendamento e o *link* de acesso para esta etapa serão publicados na página do Mestrado Profissional em Saúde Única – Fiocruz Mato Grosso do Sul, enviados para o e-mail registrado no SIEF pelo candidato e divulgados no acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e no site da Fiocruz MS, conforme cronograma deste edital.

8.7.1.2.4. O candidato deverá acessar o ambiente virtual utilizando equipamento com câmera, microfone e conexão de internet compatível para emissão de som e imagem em tempo real, devendo permanecer visível durante todo o período da entrevista. É de inteira responsabilidade do candidato, garantir equipamentos e conexão de internet necessários para a realização da etapa, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais problemas de conexão por parte do candidato. Em caso de falha no ambiente por parte da Fiocruz MS, será remarcado novo dia e horário para realização da entrevista.

8.7.1.2.5. O resultado da terceira etapa será divulgado conforme cronograma de seleção em: acesso.fiocruz.br e no site da Fiocruz MS.

8.7.2 Recurso relativo à Terceira Etapa

8.7.2.1. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da **terceira etapa** deverão fazê-lo, após divulgação do resultado, no período estabelecido no cronograma, **até às 16h** (horário de Mato Grosso do Sul), utilizando *login* e senha no acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso.

8.7.2.2. A resposta aos recursos será publicada em: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e no site da Fiocruz MS, conforme o cronograma.

8.7.2.3. Não serão aceitos recursos via *e-mail* ou qualquer outro meio que não pelo SIEF, ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Para fins de classificação, será seguido o seguinte critério: **Nota do Processo Seletivo = (nota da Etapa I x 2 + nota da Etapa III x 3) / 5.** Havendo candidatos com a mesma nota final, o **desempate** obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: melhor nota na prova escrita, na avaliação do currículo e na entrevista.

9.2. Caberá à Comissão de Seleção definir os orientadores para os candidatos aprovados, a compatibilidade do tema proposto com o perfil dos orientadores com vaga e a distribuição mais adequada de candidatos entre os docentes.

9.3. A divulgação do **resultado final** será conforme descrito no cronograma, em acesso.fiocruz.br e no site da Fiocruz MS.

9.4. Após a divulgação do resultado final, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

10. MATRÍCULA

10.1. O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida (subitem 10.5) para a matrícula **conforme o cronograma**, por meio do endereço eletrônico: acesso.fiocruz.br >Serviços Fiocruz> Ensino>Minhas Inscrições (selecionar inscrição) >Pedido de Matrícula.

10.2. A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) *megabytes* por documento e enviada até às 16h (**horário de Mato Grosso do Sul**).

10.3. O candidato selecionado que deixar de enviar a documentação de matrícula até o dia previsto no cronograma será considerado desistente. Após esta data haverá a convocação dos candidatos aprovados em categoria suplente que ocorrerá no dia **descrito no cronograma**. Após a publicação da lista dos suplentes, a documentação da matrícula deverá ser enviada no período descrito no cronograma até às **16h (horário de Mato Grosso do Sul)**.

10.4. Será divulgada no endereço acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, na data prevista no cronograma, a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

10.5. São documentos exigidos na matrícula:

a) **Diploma de graduação**, legível (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela instituição do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Para candidatos estrangeiros, é requisito obrigatório a apresentação de diploma de curso superior de graduação plena. O diploma e o histórico escolar deverão ser acompanhados da "Carta de Reconhecimento de Título de Ensino Superior", expedida pela respectiva instituição de ensino, quando referentes a cursos com carga horária inferior a 2.700 horas ou duração menor que quatro anos. **Importante ressaltar que este documento já foi inserido pelo candidato ao fazer a inscrição para o processo seletivo. No entanto, os que**

apresentaram declaração de conclusão de curso, ressalta-se que devem apresentar o diploma de graduação no prazo de 06 (seis) meses, após assinatura do Termo de Compromisso de Entrega do Diploma, por ser documento fundamental para a obtenção do título de mestre;

b) **Carteira de Identidade** (Registro Geral - RG) em que conste o campo “naturalidade” (frente e verso) e que não possua prazo de validade; o Registro Nacional Migratório -RNM, ou o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (candidatos estrangeiros residentes no Brasil), o passaporte (candidatos estrangeiros não residentes no Brasil). **Este documento já foi inserido no sistema SIEF pelo candidato ao realizar a inscrição. No entanto, nos casos em que foi apresentada a Carteira Nacional de Habilitação, o candidato deverá, tão logo quanto possível, inserir no sistema a Carteira de Identidade por se tratar de documento fundamental para a obtenção do título de mestre;**

c) **CPF** (frente e verso). Será dispensado caso conste o número na Carteira de Identidade. Este documento também inserido pelo candidato no SIEF no processo de inscrição. **Este documento já foi inserido no sistema SIEF pelo candidato ao realizar a inscrição;**

d) **Fotografia 3x4** (face frontal de fundo branco – um arquivo);

e) **Certidão de Casamento** em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao documento de identidade apresentado;

f) **Declaração de Veracidade** (Documento para download disponível no SIEF);

g) **Termo de Autorização** (Documento para download disponível no SIEF);

h) **Termo de Compromisso** (Documento para download disponível no SIEF);

i) **Termo de autorização para utilização de imagem e som** (Documento para download disponível no SIEF).

10.5.1. Observação: as imagens dos documentos precisam estar nítidas e não serão aceitas em tamanho inferior ao A4. Os documentos citados nos itens f; g; h, i serão disponibilizados no período de matrícula e devem ser encaminhados na íntegra.

11. ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

11.1. Não será necessário indicar previamente o orientador. O mesmo será definido pela Coordenação, sendo obrigatoriamente docente credenciado no PPGSU/Fiocruz MS/MP, considerando as propostas de investigação e disponibilidade de docentes para orientação.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Este Edital segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 (5427698), que estabelece as diretrizes aos processos

seletivos dos cursos e programas de Pós-graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2 Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata concorda com o Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.

12.3 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados através do nome da pessoa candidata, conforme item III, d da Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025.

12.4 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

- a) Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD;
- b) Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD;
- c) Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD e;
- d) Consentimento – artigos 7º, I e 11, I, LGPD.

13. LOCAL DO CURSO

13.1. Fiocruz Mato Grosso do Sul.

Endereço: Rua Gabriel Abrão, 92, Jardim das Nações, Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O curso é gratuito e não serão cobradas taxas de matrícula e mensalidade.
- b. Este processo de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2027.
- c. O Programa não dispõe de recursos e **não arcará com o deslocamento, hospedagem e alimentação** dos candidatos do processo seletivo e dos discentes durante as disciplinas, orientações e defesas de projeto/dissertação.
- d. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados, prazos e/ou quaisquer documentos referentes a este processo seletivo nas plataformas digitais mencionadas neste edital.
- e. No ato da inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas descritas neste edital.
- f. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

**EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA
2027**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pontuação do currículo equivale a 40% (4,0 pontos) do total da Etapa III, conforme Item 8.3. do edital

Critério	Pontuação Máxima	Descrição	Pontuação atribuída pelo candidato
Formação Acadêmica (Graduação, Pós-graduação, Especialização)	0,4	Graduação em área da saúde ou educação: 0,1 Graduação em outras áreas: 0,05 Especialização/Residência na área da saúde ou educação: 0,3 Especialização/Residência em outras áreas: 0,2	
Experiência Profissional	1,2	Em gestão, assistência, educação, pesquisa e comunicação em Saúde Única / Saúde Coletiva / Vigilância / Saúde Pública Até 1 ano: 0,4 De 1 a 3 anos: 0,8 Acima de 3 anos: 1,2	
Produção Científica	0,6	Artigo em periódico indexado, livro ou capítulo com ISBN em Saúde Única e áreas afins: 0,2 por item (máximo 3 itens)	
Participação em Eventos Científicos	0,4	Participação em eventos com apresentação de trabalhos (oral ou resumo): 0,1 por evento (máximo 4 eventos)	
Produção Técnica relacionada à Saúde Única	0,8	Elaboração de relatórios, pareceres, protocolos ou cartilhas de serviço: 0,2 por produto (máximo 4 produtos)	
Bolsa de Iniciação Científica (IC) ou participação em projeto de pesquisa (concluído)	0,3	Bolca de IC concluída ou participação comprovada em projeto de pesquisa concluído: 0,1 por semestre (máximo 3)	
Atuação em Ensino ou Pesquisa (nível médio ou superior)	0,3	Docência ou atuação em projeto de pesquisa: 0,1 por atividade (máximo 3 atividades)	

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA

2027

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO (LETRA TIPO TIMES NEW

ROMAN, TAMANHO 12, ESPAÇO 1,5, MÁXIMO 4 PÁGINAS)

1 – Nome completo:

2 – Formação acadêmica:

3 – Instituição de vínculo profissional (se houver):

4- **TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA.** (0,5 a 1 página) Descreva sua formação de nível superior e experiências em educação, pesquisa ou extensão. Destaque a sua atuação profissional (gestão, assistência, vigilância ou educação) e como essas experiências se aproximam da Saúde Única.

5- **CONTRIBUIÇÕES DO CURSO E APLICABILIDADE NOS SERVIÇOS.** (0,5 página) descreva como você considera que os conhecimentos teóricos e metodológicos do curso serão aplicados na sua prática cotidiana.

6- **IMPORTÂNCIA DE REALIZAR O MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA.** (0,5 página) Explique seu interesse específico pela Fiocruz MS e pelo MPSU. Demonstre como os objetivos do curso — que busca formar profissionais para intervenções transdisciplinares e fortalecimento do **SUS** — se alinham aos seus objetivos de carreira.

7- **PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA.** (2 páginas). O projeto deverá conter os seguintes tópicos: **Linha de Pesquisa do PPGSU** onde pode ser inserido, **título, formulação do problema e justificativa** (Deve descrever a situação-problema no contexto da Saúde Única e o desafio que o projeto visa enfrentar), **objetivo geral** (o que se pretende alcançar), **proposta metodológica** (como o estudo será realizado), **possíveis produtos técnicos-tecnológicos, e referências bibliográficas** (3 a 6 fontes principais que sustentam a proposta).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA
2027**

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Eu, _____, declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Saúde Única, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

Tipo de deficiência:

- Deficiência física Deficiência auditiva Deficiência visual
 Deficiência intelectual Transtorno do Espectro Autista Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA
2027**

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa preta () ou parda (), e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Saúde Única, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, poderei ter como consequência o meu desligamento do curso e sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA
2027**

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS

1 - Nome:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa Indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Saúde Única, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA
2027**

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

1 - Nome:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como quilombola, e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Saúde Única, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA
2027**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS E
TRAVESTIS**

1 - Nome:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa trans () ou travesti (), e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Saúde Única, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA
2027**

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

1 – Nome:

2 - Data de nascimento:

3 – Telefone ou outra forma de contato:

4 – Identidade:

5 - Órgão Expedidor:

6 - CPF:

Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção:

A pessoa candidata acima identificada, que concorre a uma vaga no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Saúde Única, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul, vem requerer a V.S.^a que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, tendo em vista que: _____ (registrar a condição da pessoa candidata).

Mobiliário acessível e fácil acesso.

Auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.

Auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.

Prova gravada em áudio.

Prova gravada em Libras por fiscal intérprete indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.

Prova impressa em braile.

Prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte (O candidato deve indicar o tamanho ideal da fonte: _____).

Prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela.

Auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.

Tempo adicional (até uma hora).

Tempo adicional para lactantes (até 30 minutos)

Observações: Para maiores esclarecimentos, entre em contato com a comissão organizadora do processo seletivo pelo e-mail: ppgsaudeunica.ms@fiocruz.br

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA
2027**

**ANEXO IX FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ARGUIÇÃO ORAL E DEFESA DE PROJETO
Pontuação 60% da nota da Etapa III (6,0 pontos)**

Candidato(a): _____ Data: _____

Critério de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída	Observações da banca
1. Trajetória, Motivação e Perfil Profissional: Avaliação da maturidade do candidato, clareza sobre sua trajetória acadêmica/profissional e aderência do perfil aos objetivos do PPGSU	1,5		
2. Qualidade e Consistência do Projeto: Avaliação da clareza do problema, delimitação dos objetivos e adequação da metodologia proposta à perspectiva da Saúde Única	2,0		
3. Potencial de Inovação e Aplicabilidade (Produtos): Capacidade de o projeto gerar produtos técnico-tecnológicos aplicáveis à gestão, assistência ou vigilância no SUS	1,5		
4. Domínio de Conteúdo e Argumentação: Capacidade de responder aos questionamentos da banca com segurança, clareza e fundamentação técnica	0,5		
5. Disponibilidade e Compromisso: Confirmação da disponibilidade para o regime modular (uma semana por mês) e dedicação às atividades do curso	0,5		

EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA
2027

ANEXO X – BIBLIOGRAFIA

BEZERRA, A.C.V. Vigilância em saúde ambiental no Brasil: heranças e desafios Saúde Soc. São Paulo, v.26, n.4, p.1044-1057, 2017. <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/QW39pKs4mMfkbGxVryfrJ3v/?lang=pt&format=pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **O Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos no Âmbito de Uma Só Saúde (PAN-BR 2026-2030)** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública – Brasília- DF, 2026. 70 p. <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2026/plano-de-acao-nacional-de-prevencao-e-controle-da-resistencia-aos-antimicrobianos-no-ambito-de-uma-so-saude-2026-2030.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de Vigilância em Saúde – Brasília- DF, 2024. 453 p. <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-1-6a-edicao/view>

BUSS, P. M.; PELEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. *PHYSIS: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>

FALKENBERG, M.B. *et al.* Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.19, n.3, p. 847-852, mar. 2014. <https://www.redalyc.org/pdf/630/63030163018.pdf>

SOARES, T.F. (2020). Meio Ambiente e Saúde Única: o que podemos esperar? *Revista Brasileira de Meio Ambiente*, v.8, n.4, p.74-80. <https://www.revistabrasileirademeioambiente.com/index.php/RVBMA/article/view/546/255>

BARBOSA, F.C. *et al.* Planejamento em saúde: definição e conceitos. *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*, São José do Pinhais. V.17, n.14, p. 01-22, 2024. [DOI:10.55905/revconv.17n.13-456](https://doi.org/10.55905/revconv.17n.13-456)

Tiwari S, Dhakal T, Kim BJ, Jang GS, Oh Y. Genomics in Epidemiology and Disease Surveillance: An Exploratory Analysis. *Life (Basel)*. 2025 Dec 1;15(12):1848. [doi: 10.3390/life15121848](https://doi.org/10.3390/life15121848).

**EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA
2027**

ANEXO XI - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrição (Recebimento da documentação de inscrição via SIEF– Acesso Fiocruz - Item 7 do edital).	20/07 a 31/08/26
Divulgação da lista final de candidatos com inscrição homologada e não homologada.	14/09/26
Recebimento dos recursos da etapa de Inscrição no site Acesso Fiocruz.	15/09/26 a 17/09/26
Divulgação do resultado do recurso da etapa de Inscrição no SIEF (Acesso Fiocruz) e no site da Fiocruz MS.	23/09/26
Divulgação dos locais de provas no SIEF (Acesso Fiocruz) e no site da Fiocruz MS para Etapa I e II para os homologados.	25/09/26
ETAPA I – Prova Escrita	
Prova Escrita (8h às 12h, horário de Mato Grosso do Sul).	05/10/26
Divulgação do gabarito da prova escrita (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	06/10/26
Divulgação do resultado da prova escrita no (Acesso Fiocruz) e no site da Fiocruz MS (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	16/10/26
Recebimento dos recursos da prova escrita no site Acesso Fiocruz (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	19/10/26 a 20/10/26
Divulgação do resultado do recurso da Prova escrita no SIEF (Acesso Fiocruz) e no site da Fiocruz MS (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	23/10/26
ETAPA II – Prova de Inglês	
Prova de inglês (14h às 17h, horário de Mato Grosso do Sul).	05/10/26
Divulgação do gabarito da prova de inglês (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	06/10/26
Divulgação do resultado da prova de inglês no SIEF (Acesso Fiocruz) e no site da Fiocruz MS (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	08/10/26
Recebimento dos recursos da prova de inglês no site Acesso Fiocruz (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	09/10/26 a 10/10/26
Divulgação do resultado do recurso da prova de inglês no SIEF (Acesso Fiocruz) e no site da Fiocruz MS (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	15/10/26
ETAPA III- Análise Documental e Entrevistas	
Análise do Formulário de Autopontuação e da Carta de Apresentação (item 8.7.1), e divulgação das datas das entrevistas de cada candidato no SIEF (Acesso Fiocruz) e no site do Mestrado Profissional em Saúde Única (PPGSU)	26 a 30/10/26
Entrevistas com os candidatos (9 às 17h, horário de Mato Grosso do Sul).	03 a 06/11/26
Divulgação do resultado da Terceira Etapa, no SIEF e no site do PPGSU.	09/11/26

Recebimento dos recursos da Etapa III no site Acesso Fiocruz (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	10/11/26 a 11/11/26
Divulgação do resultado do recurso da Etapa III no SIEF (Acesso Fiocruz) e no site da Fiocruz MS (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	16/11/26
ETAPA IV - Ações Afirmativas	
Divulgação das Comissões de Heteroidentificação Racial e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial.	17/11/26
Divulgação dos candidatos homologados que declararam ações afirmativas, item 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, e das datas de entrevistas de Heteroidentificação Racial e da Avaliação Biopsicossocial (pessoas com deficiência).	17/11/26
Entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por Ações Afirmativas	18 e 19/11/26
Divulgação dos resultados da banca de Heteroidentificação Racial e banca multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial no SIEF e no site do PPGSU.	23/11/26
Recebimento dos recursos das ações afirmativas no site Acesso Fiocruz (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	24/11/26
Divulgação do resultado do recurso da Etapa IV de ações afirmativas no SIEF (Acesso Fiocruz) e no site do PPGSU.	26/11/26
Divulgação do resultado final no SIEF (Acesso Fiocruz) e no site do PPGSU (até as 16h, horário de Mato Grosso do Sul).	30/11/26
Matrícula	
Período para envio dos documentos de matrícula via SIEF (Acesso Fiocruz)	01/02/27 a 19/02/27
Convocação dos candidatos suplentes à vagas (1ª suplência)	22/02/27
Período para envio dos documentos de matrícula de candidatos suplentes (1ª convocação) via SIEF (Acesso Fiocruz)	23/02/27 a 01/03/27
Publicação da lista final de candidatos com matrícula confirmada no SIEF (Acesso Fiocruz) e no site da Fiocruz MS	08/03/27
Início das Aulas	15/03/27